PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 242/2010
Data: 12 de janeiro de 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO OFICINEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, anualmente, até 6 (seis) Oficineiras, pelo período de 3 (três) meses, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

§ 1º Os requisitos para as contratações, a jornada de trabalho e as funções a serem exercidas pelas contratadas encontram-se especificadas no Anexo I, enquanto que a remuneração a que farão *jus*, corresponderá àquela referida no Anexo II.

§ 2º os contratos poderão ser prorrogados por mais 3 (três) meses, caso haja renovação de projeto de co-financiamento pelo Governo Federal para as ações socioassistenciais.

Art. 2º Aplicam-se aos contratos ora autorizados, o disposto no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 16/2007.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações próprias oriundas de receitas de convênios específicos, previstas na seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Financeiras Desdobramento 278.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 12 de janeiro de 2010.

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Requisitos:

- Ter participado do Curso de Iniciação Profissional e apresentar habilidades reconhecidas na matéria a ser trabalhada.

Jornada de Trabalho:

- 9 horas semanais, totalizando 36 horas mensais.

Funções:

- Participar do planejamento mensal das atividades;
- Executar as oficinas nos núcleos indicados pelo CRAS/Itapoá;
- Avaliar sistemática e objetivamente o desenvolvimento das mulheres envolvidas nas oficinas;
- Organizar, zelar e conduzir os materiais necessários à realização das oficinas;
- Participar da formação continuada.

ANEXO II

Remuneração Mensal:

- Vencimento: um salário mínimo vigente na data da contratação da oficineira, hoje correspondente a R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).